DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

LEI Nº 1.767, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.667, de 07 de Junho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a e Lei nº 1.731 de 07 de junho de 2019, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2020, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		**AÇÃO**	
02	Gestão de Gabinete do Prefeito	**2006**	Manutenção do Gabinete e Dependências
	R$ 11.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.01.01.04122.0002.2006			
04	Obras e Serviços Municipais	**2009**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 150.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.02.04.122.0004.2009			
04	Obras e Serviços Municipais	**2010**	Manutenção Setor Planej. Obras Serv. Urbanos
	R$ 150.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.02.04.122.0004.2010			
26	Saneamento Geral	**2046**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.01.17.512.0026.2046			
26	Saneamento Geral	**2047**	Manutenção Serviços de Água e Esgoto
	R$ 100.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.01.17.512.0026.2047			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

13	Atenção Básica Saúde	**2097**	Manutenção PAB
	R$ 150.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0013.2097			
13	Atenção Básica Saúde	**2099**	Manutenção Agentes Comunitários - ACS
	R$ 80.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0013.2099			
13	Atenção Básica Saúde	**2112**	Programa Estratégia Saúde da Família - ESF
	R$ 100.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0013.2112			

REDUÇÃO

PROGRAMA		**AÇÃO**	
02	Gestão de Apoio ao Gabinete	**2006**	Manutenção do Gabinete e Dependência
	R$ 20.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.01.01.04.122.0002.2006			
17	Educação Fundamental	**2119**	Manutenção Departamento Educação
	R$ 30.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.361.0017.2119			
19	Creche	**2086**	Merenda Escolar Creche
	R$ 40.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.01.12.306.0019.2086			
20	Ensino Pré-Escola	**2087**	Merenda Escolar Pré- Escola
	R$ 40.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.02.12.306.0020.2087			
15	Merenda Escolar	**2030**	Manutenção Merenda Escolar
	R$ 50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.306.0015.2030			
17	Educação Fundamental	**2035**	Manutenção Ensino Fundamental
	R$ 180.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.361/.0017.2035			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

21	Programa de Alfabetização	**2070**	Merenda EJA
	R$ 20.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.306.0021.2070			
21	Programa de Alfabetização	**2042**	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
	R$ 40.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.366.0021.2042			
18	Transporte Escolar Intermunicipal	**2037**	Manutenção Transp. Esc. Ensino Superior
	R$ 50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.06.12.364.0018.2037			
36	Ensino Médio	**2069**	Merenda Ensino Médio
	R$ 40.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.08.12.306.0036.2069			
39	Fundo Municipal de Saúde	**2027**	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
	R$ 80.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0039.2027			

Art.3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2020.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964; e por Anulação de Dotação no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art.4°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
-Prefeito Municipal-